

# *Famílias e laços de solidariedades negras: parentesco da população parda e semibranca na Cidade da Parahyba do Norte (1833-1860)*<sup>27</sup>

*Matheus Silveira Guimarães*  
*Graduado em História e Relações Internacionais*<sup>28</sup>

## **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo compreender as experiências históricas vividas pela população negra na construção de redes de sociabilidade, com o intuito de buscar melhores condições de vida. Em pesquisa de Iniciação Científica desenvolvida no decorrer de três anos, analisamos os registros de batismos disponíveis da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, entre os anos de 1833 e 1860. A partir dessas fontes, escolhemos duas categorias para analisar: os pardos e os semibrancos. Ao estudar os arranjos familiares e as relações de compadrio construídas por essas pessoas, pretendemos contribuir para a compreensão de como essas pessoas, que tinham ascendência africana e várias condições jurídicas (livres, libertos e escravizados), conseguiram se inserir na sociedade em que viviam.

**Palavras-chave:** População negra; Século XIX; Cidade da Parahyba do Norte.

## **ABSTRACT**

This work has as objective to understand the historical experiences by black people in building social networks in order to seek better living conditions. From a survey of Undergraduate Research developed over three years, we analyzed the records of baptisms available in the Freguesia de Nossa Senhora das Neves, between the years 1833 and 1860. From these sources, we choose two categories for analysis: the *pardos* and *semibrancos*. From the study of family arrangements and crony relationships built by these people, we want to contribute to the understanding of how these people, who had African ancestry and several legal conditions (free, freed and slave) managed to enter in the society in which they lived.

**Keywords:** Black population; Nineteenth-century; Parahyba do Norte City.

<sup>27</sup> Este artigo é uma versão sintetizada do Trabalho de Conclusão de Curso em História, pela Universidade Federal da Paraíba, apresentado em 2013. Esse trabalho foi orientado pela Professora Dra. Solange Pereira da Rocha e premiado como a melhor monografia de conclusão de curso de graduação e especialização realizado pela ANPUH-PB em 2013-2014.

<sup>28</sup> Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Atualmente, é mestrando em História por essa mesma instituição, onde desenvolve pesquisas acerca da escravidão africana na Paraíba. Está vinculado ao Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista.

## Introdução

Benedita foi a primeira criança batizada e registrada na Freguesia de Nossa Senhora das Neves, cidade da Parahyba do Norte<sup>29</sup>, no ano de 1833. Era filha de Catharina, uma angolana escravizada e trazida para o Brasil. Seu proprietário era João Nepomuceno Borges, o mesmo de sua mãe. Teve como padrinho João Paz da Cunha, mas não teve madrinha. Apesar de pequeno, o registro de Benedita pode nos dizer muito sobre o Brasil oitocentista (LB I, AEPB, 1833, fl.1<sup>30</sup>).

Desde a década de 1980, vem-se apresentando uma produção historiográfica muito intensa, objetivando compreender a sociedade brasileira do Século XIX. As novas demandas político-sociais da população negra têm exigido dos historiadores novas abordagens acerca desse período, momento importante no processo de formação do país e para exclusão social e econômica dessa população (MATTOS, 2012). Baseada na renovação de abordagens, de objetos e de problemas na pesquisa histórica proposta por vários historiadores europeus e estadunidenses, a historiografia brasileira tem destacado o papel fundamental que a população negra exerceu na formação do Brasil, apontando para a valorização das pessoas negras como sujeitos históricos.

A população negra, apesar de ocupar uma posição inferior na hierarquia social estabelecida no Brasil escravista do Século XIX, buscou “brechas” e alternativas para se opor à experiência opressiva que, muitas vezes, viviam, através de ações do cotidiano. Dentre várias delas, destacamos as formações familiares. Por meio do estudo da família, podemos identificar características referentes às alternativas construídas pela população negra, com o intuito de se inserir socialmente e buscar novos espaços de vivências e sobrevivências.

Este trabalho se propõe a pesquisar experiências históricas da população negra na cidade da Parahyba do Norte do Século XIX, mediante a análise das organizações familiares e de compadrio. Utilizando-nos de registros de batismos como principais fontes no período entre 1833 e 1860, pretendemos compreender como os/as negros/as, como Benedita e sua mãe, Catharina, criaram laços de sociabilidades que lhes permitiram criar alternativas nessa sociedade hierarquizada. Focaremos, contudo, dois

---

<sup>29</sup> Até a década de 1930, a atual cidade de João Pessoa tinha o nome de *Parahyba*, o mesmo nome da Província. Para facilitar a compreensão do texto, utilizaremos a grafia *Parahyba* quando nos referirmos à Capital, e *Paraíba*, à província/estado.

<sup>30</sup> LB significa Livro de Batismos. AEPB é a abreviação de Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

grupos sociais/raciais: os pardos e os semibrancos, em suas várias condições jurídicas (livres, libertos e escravizados)<sup>31</sup>.

Este trabalho é fruto de três anos de pesquisas desenvolvidas no projeto de iniciação científica '*Gente negra na Paraíba oitocentista: redes sociais e arranjos familiares*', orientado por Solange Rocha e vinculado ao Grupo de Pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*. No decorrer desses três anos, pesquisamos todos os registros de batismos da freguesia de Nossa Senhora das Neves entre os anos de 1833 e 1860, totalizando mais de oito mil pessoas registradas<sup>32</sup>.

### **A Cidade da Parahyba do Norte oitocentista: demografia e composição racial**

A Cidade da Parahyba (atual João Pessoa) foi fundada ainda no Século XVI, quando os portugueses estabeleciam seus primeiros contatos com os indígenas e iniciavam o processo de conquista e colonização da recém-fundada capitania da Paraíba. A história das cidades coloniais (característica essa estendida até o Século XIX) está diretamente associada à presença da Igreja. O processo de conquista de determinada área era acompanhado pela Igreja Católica, que logo se instalava em capelas e, em seguida, construía freguesias. As primeiras ações de colonização eram a construção de igreja e o estabelecimento de ordens religiosas. A freguesia de Nossa Senhora das Neves foi, assim, a primeira a ser fundada na Paraíba, como uma estratégia de fixar a conquista portuguesa.

No Século XIX, a capital da província se apresentava com uma população pequena em relação a outros centros urbanos, com uma configuração arquitetônica discreta e não muito rica (salvo as edificações religiosas), com algumas dificuldades de iluminação e muitas obras públicas paradas. Em linhas gerais,

---

<sup>31</sup> Como aprofundaremos mais adiante, a escolha desses grupos ocorreu, principalmente, devido aos seguintes fatores: primeiro, a presença expressiva da população registrada como parda nos assentos de batismos da freguesia de Nossa Senhora das Neves, cidade da Parahyba do Norte; e segundo, a singularidade do termo *semibranco* presente nos assentos batismais dessa freguesia e que ainda carece de estudos mais aprofundados. Consideramos as pessoas pardas e semibrancas como negras, por comungarem de uma possibilidade não presente nos brancos: a escravização. Como demonstraremos adiante, apesar da complexidade, pardos e semibrancos tinham ascendência africana e eram marcados socialmente por esse traço racial.

<sup>32</sup> Os livros, entre os anos de 1842 e 1845, não existem mais. Assim, quando nos referirmos ao recorte de 1833 a 1860, na verdade, estaremos utilizando os registros obtidos entre 1833 e 1841 e 1846 e 1860. Tais assentos foram divididos em quatro livros, disponíveis no Acervo do Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB).

no final do Século XIX, a Cidade da Parahyba continuava a ser uma capital com poucas dimensões geográficas e parca população. Um dos seus bairros mais populosos, o Tambiá, tinha cerca de 1.000 habitantes. A sua configuração geográfica era formada de um misto de casas, sítios, chácaras, ruas comerciais e, na parte final, de templos e conventos cristãos, como a igreja “Mãe dos Homens”, em que, no Século XVIII, estabeleceu-se uma irmandade para pardos cativos que, no Século XIX, passou a ser de “pardos livres e libertos” (ROCHA, 2007, p.94).

A cidade da Parahyba do Norte era um dos municípios que compunham a Comarca da Capital no período estudado (composta também pelos municípios de Mamanguape e Vila de Alhandra). Essa cidade era formada, também, por quatro distritos de paz, uma delegacia e sete subdelegacias, um colégio eleitoral e dispunha de um comando superior da Guarda Nacional. Além da freguesia de Nossa Senhora das Neves, a cidade era composta por mais três freguesias: Santa Rita, Nossa Senhora do Livramento e Nossa Senhora da Conceição de Jacoca (ROHAN, 1911). Focaremos nossas análises na primeira. Apresentadas as características da Parahyba do Norte, passemos para a análise de sua população.

Sistematizar resultados demográficos do Século XIX não é trabalho fácil. Os números apresentados não são precisos, porquanto só tem aproximações da população da freguesia em análise. Maria do Céu Medeiros (1999) fez um levantamento da população livre e escrava de toda a província da Paraíba e apresentou o seguinte quadro:

**Tabela 1 - População escrava da Paraíba: (1798 a 1851)**

Anos	População livre	População escrava	Total
1798	30.989 = 77,70%	8.897 = 22,3%	39.894
1802	40.168 = 79,00%	10.667 = 21,00%	50.835
1805	39.279 = 79,58%	10.077 = 20,42%	49.358
1811	104.774 = 85,60%	17.633 = 14,40%	122.407
1820	79.725 = 82,66%	16.723 = 17,34%	96.448
1823	102.407 = 83,66%	20.000 = 16,33%	122.407
1850	178.479 = 86,25%	28.473 = 13,75%	206.952
1851	183.920 = 86,56%	28.546 = 13,43%	212.466
1870	200.777 = 91,63%	18.327 = 8,36%	219.104

Fonte: Medeiros (1999, p. 55)

As fontes utilizadas pela autora não tinham condições muito concretas e favoráveis para serem exatas. Contudo, tais dados são importantes para termos uma ideia geral da demografia da Paraíba no Século XIX. O que conseguimos identificar é, em primeiro lugar, uma queda da população de escravizados no decorrer do oitocentos e, em segundo, entre a década de 1820 e 1850, uma variação da quantidade de

escravizados que girou em torno de 13% a 17% do total da população. Essa é uma tendência que encontraremos em outras fontes. Vejamos.

A partir das fontes paroquiais de batismo, podemos perceber também o perfil demográfico da cidade da Parahyba do Norte, na freguesia de Nossa Senhora das Neves. Entre o ano de 1833 e o de 1860, foram registrados 8.057 batismos na freguesia supracitada. A partir desses números, pode-se ter uma ideia de como era a população da Parahyba do Norte em vários aspectos. Um deles diz respeito à divisão entre homens e mulheres. Dos registros pesquisados, foram batizados, na dita freguesia, 4.019 mulheres e 4.025 homens. Como treze deles estavam danificados, não conseguimos identificar o sexo. Tais números demonstram um equilíbrio entre homens e mulheres na cidade da Parahyba do Norte.

Há, entretanto, outros aspectos a serem destacados. Um dos mais importantes para a sociedade escravista brasileira do Século XIX refere-se à determinação das origens étnico-raciais/cores dos indivíduos. Em uma sociedade em que a cor poderia definir a condição social de uma pessoa, essa classificação era fundamental. Nos registros, identificamos dez categorias distintas, a saber: branca, cabocla, cabra, crioula, preta, índia, mameluca, mulata, parda e semibranca. Essas definições não eram tão simples. Cabia ao pároco definir a cor daquela criança a ser batizada, e o grau de subjetividade dessa decisão era alto. No próximo tópico, aprofundaremos o debate. As dez denominações de cores distintas constatadas nos batismos da freguesia de Nossa Senhora das Neves distribuíram-se da seguinte maneira: Branca - 1.783 (22,12%); Cabocla - 3 (0,03%); Cabra - 24 (0,29%); Crioula - 462 (5,73%); Preta - 114 (1,41%); Índia - 52 (0,64%); Mameluca - 3 (0,03%); Mulata - 5 (0,06%); Não consta - 2.569 (31,88%); Parda - 2.958 (36,71%); Semibranca - 76 (0,94%).

Diante desses dados, podemos perceber alguns aspectos. O primeiro deles consiste na já destacada variedade de definições raciais/cores, dentre as quais, o semibranco e o pardo. Um segundo aspecto está na maioria esmagadora da população parda na composição demográfica da freguesia. Se tirarmos da contabilização aqueles registros que não tinham informações a respeito da cor dos batizados, a população parda assume um percentual de mais da metade da população (53,89%).

Não sabemos ao certo o motivo da grande quantidade de pessoas cujas cores não foram definidas. Acreditamos ser uma escolha do pároco no momento de elaboração do registro de batismo. Para se ter uma ideia, de todos os 2.569 assentos em que não

constam a cor das pessoas batizadas, 2.359 (91,82%) foram entre o período de 1833 e 1841, quando o pároco responsável pelo registro era Manoel Lourenço de Almeida. Exatamente nesse período, identificamos mais registros das cores dos pais e das mães. Assim, talvez fosse mais interessante para Manoel Lourenço de Almeida não registrar a cor de quem estava sendo batizado, mas de seus pais. A partir de 1846, com a mudança de pároco, a situação se inverteu. As origens raciais/cores dos batizados passaram a ser mais frequentes do que as dos seus progenitores.

As categorias de raciais/cores não eram as únicas formas de hierarquização social no Brasil e na Paraíba oitocentistas. Outra forma de diferenciar as pessoas estava na sua condição jurídica. De todas as pessoas pesquisadas, identificamos as seguintes condições jurídicas: escravizados - 976 (12,11%); expostos - 122 (0,14%); libertos - 249 (3,09%); livres - 963 (11,95%); livre/liberto - 1 (0,01%)<sup>33</sup>; não consta - 5.744 (71,29%); danificado ou ilegível - 2 (0,02%).

A grande quantidade de pessoas cujas condições jurídicas não foram registradas pode ser explicada pelo fato de serem livres, visto que, na sociedade escravista oitocentista, havia diferenças entre ser livre, escravizado e liberto. A preocupação em definir essas posições era grande. Os registros de batismos eram oficiais e poderiam ser utilizados em possíveis disputas judiciais pela comprovação de escravização ou não. Assim, essa característica dificilmente seria negligenciada pelo pároco. Além do mais, as condições jurídicas de quase todos os brancos não eram determinadas. Ser branco era ser livre, logo, essa definição talvez não fosse necessária. Caberia mais às pessoas com ascendência negra terem essa característica definida com mais precisão.

Assim, podemos perceber 12,11% de pessoas escravizadas, uma quantidade pequena em relação a outras províncias como Pernambuco, com cerca de 30% de escravizados (CARVALHO, 2010). Em *Chorographia da Província da Parahyba do Norte*, Beaupierre Rohan (1911, p. 303), que alertava para as dificuldades de se fazer um censo nas condições existentes na época, traz-nos o número de um censo realizado em 1850, destacando a cidade da Parahyba, capital da província. De acordo com o autor, tal cidade contava com um total de 21.695 pessoas, entre as quais, 18.183 (83,81%) eram livres, e 3.512 (16,18%), escravizadas.

---

<sup>33</sup> Esse único caso foi encontrado no LB III, folha 286, em que o menino André, pardo, foi batizado em 16 de fevereiro de 1857. O pároco registrou no cabeçalho do batismo a criança como livre, contudo, no decorrer do assento, ele definiu André como liberto.

Apesar das fragilidades desses números, identificamos uma porcentagem da população escravizada em torno de 13 a 16%, em toda a província e em sua capital. Portanto, na cidade da Parahyba do Norte, tínhamos uma população cuja maioria era livre ou liberta, com uma quantidade pequena de escravizados e composta, majoritariamente, por pessoas de ascendência negra.

Pensar sobre as cores atribuídas pelos responsáveis na elaboração da documentação que estamos utilizando também é trabalho difícil. O Brasil do Século XIX tem uma variedade de denominações de origens raciais/cores que podem ser percebidas nas dez denominações distintas feitas pelos párocos da freguesia de Nossa Senhora das Neves que mostramos anteriormente. Contudo, cada uma dessas classificações tinha um significado.

Essa questão é de extrema importância por vários motivos. Um deles consiste no fato de, como nos aponta Hebe Mattos (2004), ser impossível pensar os aspectos raciais, a sociedade escravista e os rumos que a cidadania tomou no Brasil no Século XIX de maneira separada. No Brasil escravista, ser negro representava também uma questão social. As hierarquias não se resumiam ao estatuto jurídico, que estava intrinsecamente articulado a questões sociais e de cor.

O termo pardo está situado historicamente no período final do Século XVIII e início do XIX. Apesar de a noção de raça só ter surgido no Oitocentos, as distinções sociais estabelecidas por intermédio das definições de cores já ajudavam a fortalecer as hierarquias criadas na sociedade do final do Século XVIII e início do XIX. No Oitocentos, como nos mostra Luciano Mendonça de Lima, com base no dicionário elaborado por Antônio de Moraes Silva, “pardo era alguém ‘de cor entre branco e preto, como a do pardal” (LIMA, 2008, p.148).

Diana de Soares Galliza, ao discutir sobre a presença da população negra no sertão da Paraíba, reserva uma nota para definir as categorias presentes na documentação. Baseando-se no livro de Manuel Diegues Júnior, *Etnias e Culturas no Brasil*, Galliza define o mulato como tendo procedência étnica de “branco x negro”. O pardo, por sua vez, seria “descendente dos cruzamentos secundários entre mulato x mulato. Crioulo x crioulo, mulato x mameluco etc., em que vigora mais nítida a pigmentação morena, tendendo a escura” (GALLIZA, 1979, p.109-110). Logo, seria parda

aquela pessoa que tivesse ascendência negra, e essa característica fosse perceptível pelo tom da pele<sup>34</sup>.

Talvez uma forma melhor de refletirmos sobre a complexidade de se definir a categoria de pardo seja apresentada a partir de um caso ocorrido em 1823, na província da Paraíba. Escrevendo a Francisco José Bittancurt, Tenente Coronel do 5º Batalhão de Caçadores, Victorino do Rego Barreto, capitão desse Batalhão, contesta a presença de José Vicente Home de Mello no Batalhão de Pardos. Para Victorino Barreto, ele estava desobedecendo às normas do mesmo batalhão. Segundo o capitão, só “os **filhos de brancos com negros que são os verdadeiros mulatos ou os que procedem de cativos**” (REQUERIMENTO ao Tenente Coronel do 5º Batalhão de Caçadores, AHWD, 1823, grifos nossos). Temos, primeiro, nessa queixa direcionada por Victorino Barreto, que a definição de pardo é a mesma de mulato e, segundo, que ser pardo não era apenas uma questão de ascendência e cor, como também de condição jurídica. Ser pardo consistiria, então, em viver em uma situação muito complicada, pois, caso quisesse ascender socialmente, esse indivíduo deveria vencer duas barreiras: a de cor (proximidade com o africano) e a de condição jurídica (possibilidade de ser escravo).

Russel-Wood (2005), ao discutir sobre a posição da população negra no período colonial brasileiro, admite que, por parte da Coroa portuguesa, existiam políticas que objetivavam dificultar a ascensão social de negros, com leis discriminatórias que não se resumiam ao aspecto jurídico de ser ou não escravo e atingiam a população negra liberta. Dentre as várias situações em que as restrições às pessoas negras eram postas, o autor cita as nomeações militares, como o caso acima pode exemplificar.

Os pardos livres viviam, assim, uma situação ambígua. Nem eram aceitos pelo grupo dos brancos, por terem “mancha no sangue”, nem eram tão bem recebidos entre os descendentes mais próximos de africanos que ainda estavam sob a condição de escravo (RUSSEL-WOOD, 2005, p. 287). Porém, os pardos poderiam viver em uma

---

<sup>34</sup> De acordo com Hebe Mattos (2004, p. 16-17), “a própria construção da categoria ‘pardo’ é típica do final do período colonial e tem uma significação muito mais abrangente do que a noção de ‘mulato’ (esse, sim, um termo de época diretamente ligado à mestiçagem) ou mestiço que, muitas vezes, lhe é associada [...]. ‘Pardo’ foi inicialmente utilizado para designar a cor mais clara de alguns escravos, especialmente sinalizando para a ascendência europeia de alguns deles, mas ampliou sua significação quando se teve que dar conta de uma crescente população para a qual não era cabível a classificação ‘preto’ ou ‘crioulo’, na medida em que essas tendiam a congelar socialmente a condição de escravo ou ex-escravo”.

condição social superior a outros grupos de negros, como os africanos e os crioulos, devido a essa proximidade com a população branca<sup>35</sup>.

Na freguesia de Nossa Senhora das Neves, de todos os registros de batismos feitos entre os anos de 1833 a 1841 e de 1846 a 1860, 2.958 pessoas foram registradas como pardas, somando um percentual de, aproximadamente, 36% do total. Essa população estava dividida entre 1.514 mulheres e 1.444 homens. Entre os pardos registrados na dita freguesia no período analisado, temos a seguinte configuração, de acordo com a condição jurídica: Não consta - 2.256 (76,26%); Escravizados - 356 (12,03%); Expostos - 42 (1,41%); Libertos - 180 (6,08%); Livres - 124 (4,19%).

O que temos a destacar, diante dessas informações, é a grande quantidade de pessoas cuja condição jurídica não foi mencionada. Talvez, como já ressaltamos, essa não indicação possa nos levar a crer que eram livres. Registrada de maneira explícita, temos a quantidade de 124 (4,19%) pardos livres. O número de libertos também era considerável, porquanto alcançou um total de 180 pessoas (6,29%), e o de escravizados chega a 356 (12,45%) das pessoas registradas como pardas. Tínhamos, então, uma considerável população de pardos que vivenciavam a experiência da liberdade, o que pode remeter à discussão feita por Hebe Mattos acerca da categoria “pardo”, atrelando-a também à questão do estatuto jurídico. Vale ressaltar que esses indivíduos, apesar de estarem vivenciando a liberdade, continuavam tendo vínculos com a escravidão, mesmo que indiretos, pois já haviam passado por tal experiência, carregavam esse *status*, e seus laços de solidariedade eram estabelecidos com tais.

O termo “semibranco” é ainda uma incógnita. Até o presente momento, não conseguimos identificar na historiografia trabalhos que tratassem dessa categoria de cor. A única exceção é o trabalho de conclusão de curso de Sandra Monteiro (2011, p. 13), que aborda a temática de maneira breve. Para a autora, o termo é resultado da

---

<sup>35</sup> Questionando-se sobre os baixos números de indígenas e o grande número de mulatos presentes na documentação da virada do Século XVIII para o Século XIX, Mozart Menezes e Yamê Paiva propõem a hipótese de que “os mulatos não correspondiam apenas à população mestiça de cor, na concepção comum que só a enxerga no tocante ao cruzamento de brancos e negros, mas a qualquer cruzamento entre os grupos anteriormente citados [brancos, negros e índio]” (MENEZES; PAIVA, 2009, p. 178). Nos dados que pesquisamos, entretanto, não conseguimos constatar essa hipótese. Ao contrário. Em seis casos onde há a identificação das cores dos pais e das mães de pessoas pardas, dois pais que eram índios se casaram com uma parda e uma crioula (LB II, AEPB, fl.137 e fl. 44). No caso das quatro mães indígenas identificadas, todas tiveram seus filhos registrados como naturais, sem a identificação dos pais, o que não permitiu cruzar essas categorias de origens raciais/cores. Mas, diante de outros exemplos, podemos apontar para a ideia de que a ascendência de um “pardo” referia-se à população negra. Se ser pardo era ter ascendência africana, havia, assim, a possibilidade de essas pessoas viverem entre a escravidão e a liberdade. Esse tema, porém, precisa ser mais aprofundado com outros estudos.

hierarquia da sociedade escravista que distinguia essas pessoas. Elas poderiam ter um fenótipo muito próximo aos brancos, mas tinham ancestrais negros.

Não são apenas os assentos de batismos que apresentam essa denominação. Quando, em 1833, em Bananeiras, o Tenente-coronel, Leonardo Bezerra Cavalcante, foi registrar os cornetas de seu Batalhão da Guarda Nacional, ele identificou seu novo corneta, João Ferreira de Andrade, como “semibranco, cabelos pretos e olhos azuis” (ASSENTO de Praça dos Cornetas do Batalhão da Guarda Nacional da Villa de Bananeiras, AHWBD, 1833). Os olhos azuis demonstram características europeias em João Ferreira. Mas, por que ele não foi considerado branco? Vamos para os assentos de batismos da cidade da Parahyba do Norte e tentar identificar alguns fatores relacionados aos semibrancos que possam nos trazer algumas considerações sobre essa questão.

Em todos os casos que pesquisamos, nenhuma mãe que levou seus filhos para serem batizados na Freguesia de Nossa Senhora das Neves, entre os anos de 1833 e 1860, foi considerada semibranca. De todos os pais, apenas um, Herculano Garcia do Amaral, foi registrado pelo pároco como semibranco. Herculano era casado com Antônia Emília do Amaral, mulher branca. A filha do casal, batizada no natal de 1860, era a menina Anísia, também registrada como semibranca (LB IV, AEPB, 1860, fl. 76). Temos, então, um semibranco casando com uma mulher branca, e a filha registrada como semibranca. O que levaria um pároco a registrar uma pessoa em tal categoria? O que significaria ser semibranco?

Já apresentamos os dados populacionais da cidade da Parahyba do Norte e a quantidade de pessoas batizadas na Freguesia de Nossa Senhora das Neves entre os anos de 1833 e 1860. De todas as crianças batizadas, as semibrancas aparecem em uma quantidade considerável - 76 pessoas - somando mais do que os indivíduos indígenas, que aparecem com 52 pessoas. Os semibrancos batizados na referida Freguesia estavam divididos entre 33 mulheres e 43 homens. A maioria dos semibrancos (70, 92,10%) não tinha suas condições jurídicas apresentadas, o que nos leva a concluir que eram livres. Duas foram expostas, três, identificadas como livres, e apenas uma, Pedro, que tinha cerca de seis meses, foi registrada como escrava. Voltaremos a esse caso mais a diante.

Se temos tantas pessoas semibrancas cuja condição jurídica é quase a mesma (provavelmente livre), por que esse termo? O caso de outro Pedro pode nos ajudar a compreender essa situação. Filho legítimo de Manoel Ferreira da Silva, pardo, e de Ritta Justina, uma mulher branca, Pedro foi levado ao batismo no último dia do ano de 1852. O

pároco o determinou como semibranco. Apesar de ser filho de uma mulher branca e de um homem que não era branco e de estar mais próximo dessa condição pelo fato de ser pardo, talvez Pedro pudesse ter considerado branco pela cor de sua pele. Contudo, algo não o tornaria uma pessoa branca por completo, pois teria ascendência (mesmo que distante) africana, pelo fato de seu pai ser pardo. Assim, Pedro pode ter sido considerado pelo pároco, digamos, não tão negro, mas filho de um. Pedro estaria em uma condição mais próxima de sua mãe, mas não chegaria a ser igual a ela (LB III, AEPB, 1852, fl. 97).

Temos um caso, porém, que pode nos oferecer mais elementos para afirmar que os semibrancos eram descendentes de negros. Em 06 de fevereiro de 1856, Feliciano foi com seu senhor, o Padre Lindolfo José Correia das Neves, batizar seu filho, Pedro, uma criança de, aproximadamente, seis meses (LB III, AEPB, 1856, fl. 231). Feliciano era pardo e escravizado, e o filho foi registrado como semibranco. Não temos a identificação do nome e da cor do pai, porém a ascendência africana de sua mãe não só definiu sua condição jurídica, como também o impediu de ser considerado branco. Se ele fosse branco, não seria escravo.

Pedro não foi o único semibranco escravo na província da Paraíba. Galliza (1979, p.98) traz uma tabela com a população escrava da Vila de Piancó, em que apresenta a definição de “semibranca” para dois escravos. Infelizmente, a abordagem da autora não nos permitiu conhecer bem quem eram essas pessoas. Contudo, sua condição jurídica nos permite afirmar que eram descendentes de pessoas negras escravizadas.

Além de Feliciano, mãe de Pedro, outras mulheres pardas foram à Matriz de Nossa Senhora das Neves batizar seus filhos, que foram considerados semibrancos. Uma delas foi Maria da Conceição, mãe de Ignes, que era livre e parda; a outra foi Josefa Joaquina dos Praseres, também parda e mãe de Augusto. Ela não tinha nenhuma condição jurídica especificada (LB IV, fls. 34 e 55).

Um último aspecto que não poderemos deixar de citar são as datas de registros dos batismos de pessoas semibrancas. Thomas foi o primeiro nos registros de batismos a ser identificado como tal. Sendo filho legítimo de Honorato e de Maria Francisca da Conceição, foi batizado em janeiro de 1848 (LB II, AEPB, 1848, fl. 98). Até então, não há referências nos livros de batismos pesquisados a esse termo. Não sabemos ao certo se essa passou a ser uma tendência da segunda metade do Século XIX ou se era uma característica de alguns párocos que começaram a fazer registros nessa freguesia e que

tenham criado essa categoria. O assento de praças da Guarda Nacional e a lista de escravos de Piancó, trazida por Diana Galliza, que citamos, podem nos levar a acreditar que classificar as pessoas como “semibrancas” era algo que acontecia com certa frequência em toda a província da Paraíba, incluindo sua capital.

### **Famílias e redes de compadrio entre a população negra da Parahyba**

A configuração familiar no Século XIX pautava-se, sobretudo, na concepção de família nuclear/patriarcal, em que as figuras do pai, da mãe e dos filhos eram fundamentais. Contudo, nem todos os grupos sociais acompanhavam essa regra social. Esse modelo era o padrão a ser seguido, mas, nem sempre, respeitado, principalmente, entre os indivíduos de classes subalternas.

Por meio dos registros de batismos, conseguimos constatar a formação familiar de muitas pessoas. Na cerimônia desse sacramento, os pais da criança apresentavam-se e, caso fossem casados na igreja, batizavam seus filhos como *legítimos*. Se o pai (ou a mãe) não fosse reconhecido ou se os pais não fossem casados religiosamente, no registro de seus filhos, constaria como *naturais*. Além dessas denominações, apareciam os expostos que eram entregues à Santa Casa da Misericórdia ou a casas de terceiros.

O quadro geral da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, contando todos os grupos sociais, sugere uma maioria de batismos em que consta o termo *legítimo*, seguido dos *naturais*, de acordo com os seguintes números: Legítimo - 4.847 (60,15%); Natural - 635 (32,70%); Expostos - 122 (1,15%); outros - 453 (5,62%)<sup>36</sup>. Vamos analisar os casos específicos de pardos e semibrancos.

---

<sup>36</sup> Denominamos de *outros* os seguintes termos que aparecem na documentação: adúlterino e fora do marido, além dos que estão danificados (razão por que não foi possível identificar o tipo de filiação) e os em que nada consta.

**Tabela 2 – Condição jurídica e tipo de filiação da população parda batizada na Freguesia de Nossa Senhora das Neves (1833-1860)**

Condição jurídica: Livre <sup>37</sup>	Total: 6.712 (100%)	Condição jurídica: Liberto	Total: 247 (100%)	Condição jurídica: Escravizado	Total: 974 (100%)
<b>Legítimo</b>	4.655 (69,35%)	<b>Legítimo</b>	112 (45,34%)	<b>Legítimo</b>	78 (8,00%)
<b>Natural</b>	1.877 (27,96%)	<b>Natural</b>	118 (47,77%)	<b>Natural</b>	639 (65,60%)
<b>Não consta</b>	165 (2,45%)	<b>Não consta</b>	17 (6,88%)	<b>Não consta</b>	257 (26,38%)

Fonte: Livros de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves (1833-1860)

Existe uma relação entre a condição jurídica do indivíduo e sua filiação. A quantidade de pessoas escravizadas que não constituem famílias legitimadas pela igreja pode ser explicada por alguns motivos. Primeiro, a permissão dos senhores. Para que um escravizado se casasse, era necessária a autorização de seu dono<sup>38</sup>. Segundo, para ser realizado, o casamento teria um custo e nem todos os escravos poderiam pagar. Assim, nós teríamos ou escravizados que viviam de maneira consensual, mas sem o consentimento da Igreja ou mães solteiras que formavam famílias monoparentais com seus filhos e filhas. Apresentados esses dados gerais, vamos aos dois grupos que nos interessam neste estudo: os pardos e os semibrancos.

Como apresentamos, a população parda batizada no recorte proposto era de 2.958 pessoas. Dentro dessa população parda, temos uma relação de 1.645 (55,61%) filhos de casais legítimos e de 1.103 (37,28%) filhos naturais, 42 (1,41%) de expostos e 165 (5,57%) de registros em que nada consta sobre a filiação. Três (0,10%) estavam danificados.

Assim como se apresenta no quadro geral, na população parda, também predominavam as famílias legítimas. Se, de maneira geral, a porcentagem de crianças legítimas é de 60,15%, entre os pardos, os números não mudam muito e atingem a porcentagem de 55, 61%. Quando fazemos o recorte dessa população no aspecto relacionado à condição jurídica, temos a mesma tendência do quadro geral:

<sup>37</sup> Aqui, consideramos livres também aquelas pessoas que não tinham nenhuma identificação de sua condição jurídica, como o argumento já apresentado.

<sup>38</sup> Slenes (2011) também traz essa afirmação. Rocha (2007, p. 202-203) apresenta, na Paraíba, casos em que o senhor autoriza o casamento de pessoas escravizadas.

**Tabela 3 – Filiação da população parda de acordo com a condição jurídica, 1833-1860**

Condição jurídica: Livre	Total: 2.376 (100%) <sup>39</sup>	Condição jurídica: Liberta	Total: 181 (100%)	Condição jurídica: Escravizada	Total: 355 (100%)
<b>Legítimos</b>	1.541 (64,85%)	<b>Legítimos</b>	77 (42,54%)	<b>Legítimos</b>	26 (7,32%)
<b>Naturais</b>	766 (32,23%)	<b>Naturais</b>	89 (49,17%)	<b>Naturais</b>	248 (69,85%)
<b>Não consta</b>	69 (2,90%)	<b>Não consta</b>	15 (8,28%)	<b>Não consta</b>	81 (22,81%)

Fonte: Livros de Batismos da Freguesia de Nossa Senhora das Neves (1833-1860)

Assim, entre as pessoas pardas da cidade da Parahyba do Norte, temos uma situação que se apresenta de uma forma geral da população batizada na cidade. Há uma predominância de famílias legítimas em relação à filiação natural, que caracteriza famílias monoparentais e/ou consensuais não legitimadas. Contudo, há uma diferença no que tange à condição jurídica. Pardos escravizados não casaram com tanta frequência na Igreja, ao contrário dos pardos livres. Entre os libertos, percebemos uma situação de equilíbrio. A diferença entre legítimos e naturais é muito pequena. Talvez, essas pessoas ainda estivessem em uma fase de transição, buscando novas formas de se inserir mediante o casamento legítimo na Igreja.

No caso dos semibrancos, é difícil identificar ao certo não só as condições jurídicas, mas também, as cores dos pais casados. As poucas informações trazidas pelos registros de batismo já foram apresentadas no decorrer do texto. Ainda assim, vamos apresentar alguns números referentes às famílias construídas por essas pessoas. Seria a maioria delas legítimas ou naturais? Das 76 pessoas semibrancas batizadas, 48 (63,15%) eram legítimas, uma maioria bem ampla e muito próxima dos números gerais e dos pardos em específico. Os dados são completados por 24 (31,57%) naturais, dois (2,63%) expostos e dois (2,63%) sobre os quais nada constava sobre essa informação.

Esses números demonstram algo também comum à população parda e ao quadro da população geral da Freguesia de Nossa Senhora das Neves: a maioria de crianças legítimas. As crianças semibrancas eram, portanto, filhas de pessoas casadas na Igreja. Contudo, como vimos, em geral, a quantidade de pessoas legítimas girava em torno de 60%. Os semibrancos também estavam nessa média. A explicação para esse fenômeno pode constar no fato da condição jurídica das pessoas semibrancas, que tendia para a liberdade, e por ser mais fácil a condição de legitimidade das famílias.

<sup>39</sup> Não contabilizamos três casos em que os registros estavam danificados ou ilegíveis.

Até o momento, apresentamos um pouco da cidade da Parahyba e da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, quem eram as pessoas que batizavam seus filhos, como os pardos e os semibrancos, e quais os arranjos familiares organizados por elas. Vamos, agora, tentar lançar luz sobre as várias redes de sociabilidade formadas pelos pardos e pelos semibrancos mediante o compadrio e traçar algumas considerações sobre as formas de inserir essas pessoas na sociedade da Paraíba escravista no Século XIX.

Começemos pelos semibrancos que, como afirmamos no capítulo anterior, provavelmente se posicionavam em uma condição social mais confortável do que os pardos, pois se aproximavam mais dos brancos. De todos os 76 semibrancos batizados na freguesia de Nossa Senhora das Neves, foram considerados livres ou não constava nenhuma condição jurídica. Não podemos constatar as relações sociais construídas e fortalecidas pelo compadrio baseadas na questão racial/cor. Entre os semibrancos, em apenas cinco casos, as cores dos padrinhos e das madrinhas foram registradas pelo pároco - todos eram brancos. Contudo, podemos fazer algumas considerações sobre as possíveis redes de sociabilidade a partir das distinções sociais dos padrinhos e das madrinhas presentes nos registros.

De todos os padrinhos que participaram das cerimônias de batismos dos semibrancos, em 18 casos (24,65%), encontramos algum título que determinava uma distinção social, compondo a seguinte situação: dois padres; oito militares (três Majores, quatro Capitães e um Alferes); oito doutores (médicos e bacharéis em Direito). O termo “Doutor” se referia tanto aos médicos quanto aos bacharéis em Direito. Assim, temos advogados e médicos batizando crianças semibrancas. Dentre os advogados, temos o atuante Lindolfo José Correia das Neves que, além de ser advogado, chegou a ser deputado provincial pelo Partido Liberal, exerceu a função de padre, jornalista, professor do Liceu Paraibano e provedor da Santa Casa de Misericórdia. Sem dúvida, uma das figuras importantes do cenário político da cidade da Parahyba do Norte (LEITÃO, 1989, p.60-65). Ao lado de Lindolfo José Correia das Neves, Dona Alexandrina Carolina de Vasconcelos Chaves apresentava-se como madrinha da mesma criança (LB IV, AEPB, 1859, fl.59). Amélia era uma criança que teria mais facilidade de se inserir na sociedade, caso seu padrinho e sua madrinha dessem o apoio que lhes eram atribuídos.

O “Doutor” Lindolfo Neves, como falamos, também era padre e, nos casos das pessoas semibrancas batizadas, temos mais duas situações em que os padres aparecem como padrinhos. Os padres Felipe Benício Fonseca Galvão e Eduardo Marcos de Araújo

apadrinharam Clementina e Joanna, respectivamente. Interessante destacar, nesses dois casos, consiste no fato de além de os padrinhos serem padres, a madrinha das duas crianças era a santa padroeira da cidade, Nossa Senhora das Neves (LB IV, AEPB, fls. 13 e 67).

Há que se ressaltar que não só de padres, bacharéis e médicos eram compostos os laços de sociabilidade dos semibrancos. Os militares também estavam presentes. Por enquanto, não podemos definir os detalhes das pessoas que ocupavam cargos militares e apadrinharam crianças semibrancas. Tivemos pessoas como o Major Sérgio Tertuliano Castello Branco, que batizou Arcelino, filho legítimo de Ricardo Francisco de Oliveira e Thereza de Jesus dos Santos. A madrinha foi Dona Deodata Eliza de Mello Castello Branco. Apesar de o assento não trazer a informação, provavelmente, o padrinho e a madrinha teriam algum laço familiar, e pelo nome e cargo de Major, fariam parte das elites da cidade da Parahyba do Norte.

O Alferes Antônio Francisco da Costa também compareceu à Matriz de Nossa Senhora das Neves com sua esposa, Dona Cândida Jacintha de Medeiros Costa, no dia 13 de junho de 1859, para batizar seu novo afilhado José, filho legítimo de Antônio José Barbosa e Guilhermina Maria do Bom Sucesso. O menino José foi visto pelo pároco no momento do registro como semibranco (LB IV, AEPB, 1859, fl. 39).

Quando nos voltamos para as madrinhas, não temos muitos termos que façam distinção social. Como vimos nos casos anteriores, muitas madrinhas apareciam acompanhando seus maridos no ato do batismo e eram identificadas como “Dona”. Esse termo trazia uma diferenciação na sociedade. Entre os semibrancos, 27 madrinhas (35,52%) apareceram com o termo “Dona”. Em 20 situações (26,31%), a madrinha das crianças semibrancas era Nossa Senhora, em suas mais variadas atribuições, porém prevalecia a padroeira da cidade, Nossa Senhora das Neves.

Ressaltamos, todavia, que, nem sempre, mulheres e santas faziam parte da cerimônia do batismo. Apesar da importância social do compadrio, em vários casos, a posição da madrinha não era ocupada por ninguém, diferentemente dos padrinhos que, quase sempre, estavam presentes. Das crianças semibrancas batizadas, por exemplo, apenas em um caso o padrinho não estava presente, o que representa o percentual de 1,31%. Em contrapartida, em nove casos, as madrinhas não foram registradas, portanto, registrou-se um número relativo de 11, 84%. Essa característica é muito interessante. Para se ter uma ideia, das 8.057 pessoas que foram batizadas na Freguesia de Nossa

Senhora das Neves, no recorte de nossa pesquisa, temos uma diferença muito grande, no que tange à presença de padrinhos e de madrinhas nos rituais de batismos. Somente 129 (1,60%) padrinhos não foram registrados nos assentos, enquanto o número de madrinhas chegou a 2.590 (32,14%).

Entre a população parda, essa tendência permanece. Das 2.958 pessoas pardas batizadas entre 1833 e 1860, 31 (1,04%) não tiveram padrinhos. Entre as madrinhas, a taxa de ausência é de 27,99%, equivalentes ao número de 828 pessoas que constam nos registros. Vale salientar que, dos 31 casos de pardos sem seus padrinhos, 25 não tinham a presença da madrinha em conjunto. Nesse caso, Brügger admite a possibilidade de uma cerimônia emergencial. Assim, os padrinhos não estavam presentes, em geral, apenas em casos emergenciais.

As causas para essa tão grande discrepância entre a presença de padrinhos e a de madrinha nos registros de batismos não sabemos ao certo. A historiografia apresenta duas principais razões para esse fenômeno: Silvia Brügger aponta que o papel do padrinho era mais importante socialmente, e a madrinha era apenas auxiliar (BRÜGGER, 2007, p. 234); Gudeman e Schwartz, por sua vez, acreditam que as condições de legitimidade e a condição jurídica interferem na maior presença de padrinhos e na ausência de madrinhas (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p.56).

Assim, podemos levantar algumas considerações. A primeira delas é de que a presença de padrinhos era considerada muito mais importante do que a de madrinhas, tendo em vista a importância social do compadrio e a hierarquia estabelecida entre homens e mulheres, as quais estavam em posição inferior. A quantidade de madrinhas não presentes nas cerimônias de batismo pode ser explicada por essa característica da sociedade oitocentista. Em segundo lugar, a presença de madrinhas e de padrinhos variava de acordo com a condição jurídica e o tipo de filiação. Os pardos naturais e escravizados da cidade da Parahyba do Norte tinham mais dificuldades para encontrar madrinhas para estabelecer relações de compadrio ou se contentavam com a presença de padrinhos. As maiores taxas de ausência de padrinhos e, principalmente, de madrinhas entre os naturais podem ser o reflexo de uma resistência em reconhecer filhos de relações monoparentais ou consensuais.

A ausência de padrinhos e de madrinhas nos batismos das pessoas pardas não é a única questão a ser levada em conta. Devemos destacar também quem eram essas pessoas que apadrinhavam os pardos da freguesia de Nossa Senhora das Neves. As

informações acerca dos padrinhos e das madrinhas dos pardos são mais expressivas do que entre os semibrancos. De todos os registros pesquisados, em 304 casos, obtivemos informações referentes a algum termo que caracterizasse uma distinção social do padrinho, em 189 casos, tivemos a identificação da cor, e em 58 assentos, os padrinhos tiveram suas condições jurídicas apresentadas. Entre as madrinhas, apenas o termo “dona” e “senhorinha” aparecem como distintivos sociais em 534 casos. As cores dessas madrinhas só aparecem em 27 casos, e a condição jurídica, em 24.

O que é interessante destacar com essas informações é como os pardos, dependendo das condições jurídicas às quais estavam submetidos, conseguiram estabelecer seus laços de compadrio. Vamos observar, então, em separado, começando pelos pardos cativos, que se apresentavam em número de 356 pessoas. Esses escravizados conseguiram ter como padrinhos e madrinhas pessoas com os seguintes traços de distinção social: quatro militares (Major, Tenente e Alferes), sete padres e dois doutores. Não conseguimos saber se esses doutores eram médicos ou bacharéis em Direito. Entre os padres, há uma presença maior, principalmente do Padre Eduardo Marcos de Araújo, que foi padrinho de quatro crianças pardas cativas de proprietários distintos. Essa situação pode nos apontar a possibilidade de que esse padre circulava entre a população escravizada. Como estamos levando em consideração que a cor também é uma forma de hierarquização, a escolha de padrinhos e de madrinhas brancos pode ser o indício de uma busca vertical para a construção de laços sociais. Entre os pardos escravizados, foram identificados 27 padrinhos brancos; 13 pardos; quatro pretos e três crioulos.

Essa é uma situação que demonstra a possibilidade de pardos escravizados buscarem laços com pessoas brancas, com o intuito de dar certa segurança às crianças batizadas. Por exemplo, não seria absurdo pensar que Amaro Nepomuceno Correa César, branco, que batizou Luís, pardo cativo, como seu afilhado pudesse comprar sua liberdade ou tentar lhe garantir boas condições de vida (LB II, AEPB, 1849, fl. 195). Pessoas como Antônio José Lopes, branco, por exemplo, eram possivelmente muito próximas das pessoas pardas escravizadas. Ele apadrinhou quatro dessas crianças de senhores diferentes, o que talvez demonstre a inserção nesse grupo.

Ressalte-se, porém, que nem todos os escravizados buscavam ou conseguiam construir esses laços verticais de compadrio. Alguns preferiam fortalecer a solidariedade entre os seus companheiros de cativeiro. A partir das informações contidas nos

registros, 47 padrinhos escravos batizaram crianças pardas também escravas. Esse número é bem superior aos libertos, que só aparecem três vezes. Em alguns desses casos, como o de Gonçalo, filho de Isabel, uma crioula que era escrava de Francisco Alves de Sousa Carvalho teve como padrinho o também cativo Mathias, que também tinha como padrinho o senhor Francisco Alves Carvalho. Esse é um indicativo de essa escolha se justifica, talvez, pela proximidade e a amizade construída entre Isabel e Mathias na vivência cotidiana da mesma propriedade (LB II, AEPB, 1849, fl. 186).

É importante registrar que não somente os escravos da mesma propriedade poderiam construir laços entre os seus companheiros de cativeiro. Era possível haver circulação entre os escravizados, e constatamos situações como a de Zacarias, filho de Vicência, em que ambos tinham como senhor José da Costa Machado Júnior. Entretanto, o padrinho escolhido, Luís, era escravo de outro proprietário, Francisco Antônio Fernandes (LB III, AEPB, 1857, fl. 212). Algumas mães pardas escravizadas também preferiram variar, escolhendo um padrinho de um proprietário, e a madrinha, de outro, como é o caso de Ignácia, que era escrava de Francisco Fernandes Lima e que, para batizar sua filha Florinda, escolheu como padrinho Romualdo, escravo de Antônio Soares Londes e, como madrinha, Caetana, cujo proprietário era o mesmo - Francisco Fernandes Lima (LB III, AEPB, fl. 165).

Os libertos não tiveram tantos detalhes nos assentos apresentados por seus padrinhos e madrinhas. Dentre as poucas informações que identificamos, os militares e os padres prevaleceram entre os padrinhos dos pardos libertos. Em 14 ocasiões, algum militar esteve presente na cerimônia do compadrio, e em sete, os padres. Não conseguimos constatar a presença de escravizados sendo padrinhos ou madrinhas de pardos libertos.

Entre os livres, há uma grande quantidade de padrinhos com distinções sociais, como políticos, advogados, médicos, padres e militares. A condição de livre, possivelmente, dava-lhes mais possibilidades de estabelecer laços de compadrio, como foi o caso de Adoneo e Francisco. Ambos eram filhos legítimos e pardos livres. Seus pais, Manoel Pereira de Mello e Ritta Maria de Mello, e José dos Passos de Carvalho e Joanna Baptista de Carvalho, respectivamente, conseguiram como padrinho o Secretário da Província Thomas Antônio Mindello, que compareceu às cerimônias de batismo acompanhado de sua esposa, Dona Anna Alexandrina de Lima Mindello (LB IV, AEPB, fls. 277 e 287).

Não conseguimos constatar nenhum liberto que batizou crianças pardas livres. Em apenas quatro casos, padrinhos escravizados de crianças livres. Esse foi o caso, por exemplo, de Manoel Joaquim, que esteve presente na cerimônia de batismo de seu afilhado Francisco, filho de Miguelina Maria da Conceição. Manoel era escravo do Mosteiro de São Bento e esteve acompanhado de Faustina Maria da Conceição, que se tornou madrinha da criança (LB III, AEPB, 1853, fl. 118).

Não sabemos toda a complexidade e as várias relações de solidariedade e sociabilidade criadas no decorrer do Século XIX. Todas essas redes de compadrio e os vários arranjos familiares formados pelas pessoas pardas e semibrancas podem nos ajudar a compreender como essas pessoas se inseriam na sociedade oitocentista, buscando apoio de pessoas destacadas da sociedade e fortalecendo os laços com pessoas de sua mesma condição. Ademais, não podemos esquecer as distinções sociais entre pardos, semibrancos, livres, libertos e escravizados. Em cada posição social, os espaços de sociabilidade e as maneiras de se relacionar também eram distintos.

\* \* \*

Este trabalho, como já referimos inicialmente, procurou traçar algumas das experiências vividas pela população negra na cidade da Parahyba do Norte, no Século XIX. A ideia era de demonstrar, por meio das relações de família e de compadrio criadas por essas pessoas, como a população negra tentava construir alternativas em uma sociedade que era caracterizada pela hierarquização social e étnico-racial.

Na construção de laços de compadrio, as populações pardas e semibrancas conseguiram estabelecer vínculos com pessoas que compunham a elite da cidade da Parahyba do Norte. Contudo, essas redes também variavam de acordo com a condição jurídica. Pessoas escravizadas conseguiam estabelecer compadrio com pessoas libertas, livres e escravizadas, talvez com o intuito de ampliar suas redes de solidariedade com pessoas que tinham melhores condições sociais e de fortalecer laços de amizade entre escravizados. As pessoas escravas também circulavam pela cidade e conseguiram estabelecer vínculos com escravos de outros senhores. Em contrapartida, não conseguimos identificar um número representativo de pessoas libertas ou livres apadrinhadas por escravos. O compadrio era, pois, uma forma de construir laços verticais, de fortalecer a solidariedade entre os seus horizontais, de ascender socialmente e ser protegido por um padrinho cuja condição social era superior.

Enfim, tentamos demonstrar algumas poucas experiências, lançar luz sobre alguns momentos da vida de várias pessoas negras (pardas e semibrancas) em várias condições jurídicas em uma freguesia da cidade da Parahyba do Norte. Assim, acreditamos ser possível descobrir um pouco da complexidade da sociedade escravista brasileira do Século XIX e ajudar as pessoas a compreenderem algumas características ainda presentes na sociedade em que vivemos.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

- *Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB)*

Livros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, 1833-60.

I – 1833-1841

II – 1846-1850

III – 1850-1857

IV – 1857-1863

- *Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD)*

ASSENTO de Praças dos Cornetas do Batalhão da Guarda Nacional da Villa de Bananeiras. Caixa 010,1833.

REQUERIMENTO de Victorino do Rego Barreto a Francisco José Bitancurt, Caixa 006, 1823.

### Bibliografia

BRÜGGER, Sílvia M. Jardim. Escolha de padrinhos e relações de poder: uma análise do compadrio em São João Del Rei (1736-1850). In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 313-347.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas (1822-1850)*. 2 ed. Recife: Editora UFPE, 2010.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba (1850-1888)*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no Século XVIII. In: REIS, João J. (Org.). *Escravidão & invenção da liberdade*. Estudos sobre o negro no Brasil. SP: Brasiliense, p.33-59, 1988.

LEITÃO, Deusdedit. *Bacharéis paraibanos pela Faculdade de Olinda, 1832-1853*. 2ª ed. João Pessoa: A União, 1989.

LIMA, Luciano M. de. *Cativos da "Rainha da Borborema": uma história social da escravidão em Campina Grande*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal

de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2008.

MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

\_\_\_\_\_. História e movimentos sociais. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 2012, p. 95-111.

MEDEIROS, Maria do Céu; SÁ, Ariane Norma de Menezes. *O trabalho na Paraíba: das origens à transição para o trabalho livre*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1999.

MENEZES, Mozart V.; PAIVA, Yamê G.. Ilustração, população e circuitos mercantis: a Capitania da Paraíba na virada do Século XVIII. In.: OLIVEIRA, Carla Mary S.; MENEZES, Mozart Vergetti de; GOLÇALVES, Regina Célia (orgs.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2009, p.161-179.

MONTEIRO, Sandra. *Pessoas Negras Livres e Libertas na Freguesia de Nossa Senhora das Neves (1851-1860)*. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História). Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes. Departamento de História. João Pessoa, 2011.

ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2007.

ROHAN, Henrique B. Chorographia da província da Parahyba do Norte. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*. Parahyba: Imprensa Oficial, 1911.

RUSSEL-WOOD, John. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Tradução Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.